



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 365 do dia 24 de Dezembro de 1969.-

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a efetuar o pagamento em devolução, respetivamente á JOSÈ PEREIRA DE SOUZA, ERNANI GUIMARÃES DE MOURA, OSWALDO DE PAULA SOUZA e GENNY PEREIRA DE TOLEDO, das quantias de Ncr\$ 804,40, Ncr\$ 628,64, Ncr\$ 533,60 e Ncr\$ 42,00, correspondentes ao desconto ilegal nas folhas de vencimentos destes funcionários, como contribuição ao INPS (Instituto Nacional de Previdência Social).

§ único - Para efeito do pagamento em devolução de que trata este artigo, as quantias referidas ficam sujeitas á retificação e apresentação de comprovantes pelos interessados.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Ncr\$ 2.008,64 (dois mil e oito cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de que trata o artigo 1º desta lei.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

3.1.1.1.0.2 - ORGÃO EXECUTIVO

02.00 - Despesas Variáveis com pessoal civil
II - Diversos 600,00

4.1.4.0.0.2 - SERVIÇOS DE SECRETARIA

Material Permanente
Máquinas e Mobiliários em Geral... 500,00

3.1.1.1.0.2 - SERVIÇOS DE SECRETARIA

02.00 - Despesas Variáveis com pessoal civil
II - Diversos 908,64

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de dezembro de 1969

Antonio Alves Magalhães
ANTONIO ALVES MAGALHÃES - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Jose Pereira de Souza
JOSE PEREIRA DE SOUZA - Secretário